



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Aurora, 51 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – Telefax 27 3753 1333

E-mail: saúde@vilapavao.es.gov.br

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 010/2021.

PROCESSO ADM. 003796/2021

PROCESSO ADM. 004661/2020

Publicado NO DIÁRIO
em 04/11/2021

I – PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES**, inscrito no CNPJ sob nº 36.350.346/0001-67, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Travessa Pavão, nº. 80 – Bairro Centro, CEP 29843-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.906.131/0001-96, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro: Centro, na cidade de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito Sr. **UELIKSON BOONE**, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador da cédula de identidade nº 1.431.022 – SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 069.751.847-71, residente e domiciliado no município de Vila Pavão/ES, e pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª **ELAINE MARIA TRANCOSO**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF 165.427.517-42, CI/RG nº 20.318.256 – SSP/MG, residente na cidade de Vila Pavão/ES, e de outro, **O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Av. João Quiquiqui, 26, sala 101, Centro - Águia Branca – ES, CEP 29.795-000, inscrito no **CNPJ sob o n.º 02.236.721/0001-20**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **SIDICLEI GILES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 031.582.787-40, RG Nº 1.149.948 - SSP/ES, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido em **R\$ 61.900,80 (sessenta e um mil, novecentos reais e oitenta centavos)**, ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação:

Cláusula sexta(...)

6.2 - O valor total anual **estimado** para a execução do presente objeto é de até **R\$ 309.504,02 (trezentos e nove mil, quinhentos e quatro reais e dois centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Aurora, 51 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – Telefax 27 3753 1333

E-mail: saúde@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Vila Pavão/ES, em 03 de novembro de 2021.

UELIKSON BOONE

PREFEITO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
CONTRATANTE

ELAINE MARIA TRANCOSO

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO
CONTRATANTE

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

PRESIDENTE DO CIM NOROESTE
CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

RESUMO DO CONTRATO**Nº 127/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES.**CONTRATADA** POLI COMERCIAL EIRELI EPP.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, para uso dos servidores municipais em suas atividades.**VIGÊNCIA:** 31/12/2021.**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.281,28.**RECURSOS FINANCEIROS:**

Fichas: 111, 180, 522, 562, 033, 127, 056 e 121.

Vila Pavão, ES, 03/11/2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal**Protocolo 741726****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 010 / 2021 PROCESSO: 003796/2021****CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE/ES.**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica acrescido em **R\$ 61.900,80**, ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação:
Cláusula sexta(...)6.2 - O valor total anual **estimado** para a execução do presente objeto é de até **R\$ 309.504,02**.**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Vila Pavão/ES, 03/11/2021.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal**Protocolo 741469**

Câmaras

Alto Rio Novo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES. A Câmara Municipal de Alto Rio Novo/ES torna pública o CONTRATO Nº. 06/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Alto Rio Novo - ES, inscrito no CNPJ 31.796.675/0001-12 e a empresa contratada WELITON RENAN SILVA SIGUEIRA MEI - BAISAR ELEVADORES MEI, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº. 33.379.464/0001-00, neste Ato representado pelo seu representante o Sr. Weliton Renan Silva Siqueira, inscrito no CPF nº 090.956.459-08 e RG nº. 49444166. 5 SP.Objeto do contrato: **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE 01 (um) MINI ELEVADOR PLATAFORMA ELEVATORIA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.** Do térreo até o primeiro pavimento, com aproxi-

madamente com 2,80 m a 3,00 m de altura, com capacidade de 500 quilos com duas paradas, no valor de R\$: 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), com a ordem de fornecimento nº. 001/2021. 03/11/2021

ASTROGILDO NETO CRISTO - Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Novo - es
Protocolo 741816

Santa Maria de Jetibá

ORDEM DE SERVIÇO**CONTRATO Nº 10/2021**

Autorizamos a empresa WA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.618.647/0001-47, que tem como representante legal Wesley Krause, a prestar serviços conforme estabelecidos no EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, oriundo do processo administrativo nº 067/2021, que tem como objeto a execução de serviços de readequação dos gabinetes dos Vereadores e outros serviços da Câmara Municipal. O prazo global máximo para a execução dos serviços é de 150 dias, a contar de 01 de outubro de 2021. Valor da proposta R\$ 102.884,80 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Os pagamentos serão efetuados na tesouraria, após medição solicitada pela empresa e atestada pelo engenheiro civil cedido pela Prefeitura Municipal para acompanhar o andamento da obra. Todas as cláusulas do contrato passam a integrar esta autorização de serviço para que possa valer todos os direitos e obrigações.

Santa Maria de Jetibá-ES, 01 de outubro de 2021.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara**Protocolo 741381**

Entidades Municipais

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020****CONTRATANTE:** FACELI - Fund. Faculdades Int. Ensino Superior do Município de Linhares
CONTRATADO: NEWTEL TELECOM LTDA ME**OBJETO:** O prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe fica aditado em 12 (doze) meses, o qual encerrar-se-á em 30 de outubro de 2022. **Valor Global:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2021. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 17 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Linhares/ES, 03 de novembro de 2021.**Robson Guimarães do Valle** - Presidente da Fundação Faceli**Protocolo 741379**